

Lei Nº 395 de 11 de Setembro de 1970

Ementa.

Autoriza o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte a fazer doação ao SENAI de uma área de terra medindo 10.000 metros quadrados Estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte autorizado a fazer doação ao SENAI, de uma área de terra localizada na imediação do triângulo, na via alfa, asfaltada - Juazeiro - Barbalha medindo 10.000 metros quadrados, em forma de "L" adquirida pelo Município conforme transmissão passada em Nota Pública sob o Nº 11.965. Livro B-1 fls. 135/136 do Cartório de Imóveis desta cidade.

Art. 2º - A área de terra de que trata a presente Lei se destina exclusivamente, a construção de prédios para a ampliação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

Art. 3º - São exigências condicionais a presente Lei, os prazos a baixo fixados:

continua

Cont. da Lei Nº 396.

- a) - seis (6) meses para o início da construção
 b) - dois (2) anos para a conclusão da obra
 com o aproveitamento total da área doab

Art. 4º - No caso do SENAI faltar ao cumprimento do Art. 3º e suas letras A e B o mencionado terreno, se beneficiar ou não, será revertido ao Patrimônio do Município, sem nenhuma indenização, independentemente de qualquer tratad, ções judicial e material.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrári

Palacio do Governo Municipal de Luziár
 do Norte, em 11 de Setembro de 1970.

Jose Teófilo Machado
 Prefeito Municipal.

Maurício Ferreira de Barros
 Secretario Substituto.